



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA – ES, E A EMPRESA CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA - EPP, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

Pregão Presencial Nº. 001/2018
Processo Administrativo Nº. 1309/2021

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, Estado do Espírito Santo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, estabelecido na Praça José Valentim Lopes, nº 02, Centro, Atílio Vivácqua - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.620/0001-37, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivácqua - ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 08.656.963/0001-50, estabelecida na Rua General Osório, 569, Sala 02, Centro, Pirassununga – SP, CEP: 13.630-020, por seu representante legal, **MARCOS ANTÔNIO ENGLER**, brasileiro, casado, portador da Identidade nº. 18.563.058-3 RG/SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 057.310.558-82, e sua sócia, **SUZANA RENATA FROTA DE SOUZA ENGLER**, brasileira, casada, portadora da Identidade nº. 19.188.797 RG SSP - SP, inscrito no CPF sob o nº 086.394.328-48, ambos domiciliados na Rua Dr. Barbosa, 953, Vila Guimarães, Pirassununga – SP, CEP: 13.630-150, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2018**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação do prazo contratual Contrato Administrativo Nº. 038/2020** que versa sobre a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP OU CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA – ES**, sem alteração no valor e taxa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – Fica aditivado em **12 (doze) meses** o prazo do Contrato Administrativo Nº 038/2018, passando a vigor assim no período de 22/03/2021 a **22/03/2022**.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Não houve alteração quanto ao valor do Contrato Administrativo Nº. 038/2018, sendo assim mantém-se o valor global de **R\$1.229.525,50 (um milhão duzentos e vinte e nove mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)**, com taxa de administração de **-3,90% (menos três vírgula noventa por cento)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- **Gabinete do Prefeito** – Classificação Funcional 04.122.0003.2.003 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.01 – Ficha 28 – Fonte 1.001.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** – Classificação Funcional 15.452.0004.2.006 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.01 – Ficha 151 – Fonte 1.001.0000.0000, 1.530.0000.0000 e 1.540.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** – Classificação Funcional 15.452.0005.2.008 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.01 – Ficha 152 – Fonte 1.001.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Educação** – Classificação Funcional 12.361.0008.2.015 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.01 – Ficha 246 – Fonte 1.111.0001.0000, 1.120.0000.0000, 1.123.0000.0000 e 1.125.0001.0000;
- **Secretaria Municipal de Educação** – Classificação Funcional 12.361.0011.2.026 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.01 – Ficha 247 – Fonte 1.113.0001.0000;
- **Secretaria Municipal de Educação** – Classificação Funcional 12.364.0008.2.016 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.01 – Ficha 248 – Fonte 1.113.0001.0000;
- **Secretaria Municipal de Educação** – Classificação Funcional 12.365.0008.2.014 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.01 – Ficha 249 – Fonte 1.111.0002.0000 e 1.111.0003.0000;
- **Secretaria Municipal de Educação** – Classificação Funcional 12.365.0011.2.025 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.01 – Ficha 250 – Fonte 1.111.0002.0000 e 1.111.0003.0000;
- **Secretaria Municipal de Assistência Social** – Classificação Funcional 08.242.0019.2.054 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.01 – Ficha 602 – Fonte 1.311.0014.0000, 1.390.0010.0000;
- **Secretaria Municipal de Assistência Social** – Classificação Funcional 08.244.0017.2.045 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.01 – Ficha 603 – Fonte 1.001.0000.0000, 1.311.0003.0000 e 1.540.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Assistência Social** – Classificação Funcional 08.244.0018.2.050 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.01 – Ficha 604 – Fonte 1.001.0000.0000;



- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural** – Classificação Funcional 20.606.0021.2.056 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.01 – Ficha 736 – Fonte 1.001.0000.0000, 1.530.0000.0000 e 1.540.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer** – Classificação Funcional 13.392.0022.2.057 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.01 – Ficha 784 – Fonte 1.101.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** – Classificação Funcional 18.542.0023.2.063 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.01 – Ficha 847 – Fonte 1.001.0000.0000;

CLÁUSULA QUINTA – DO TERMO DE APOSTILAMENTO E CORREÇÃO NO QUADRO DE RESPONSABILIDADE

5.1 – Haja vista o teor do 1º Termo de Apostilamento celebrado no dia 20 de Março de 2018, retira-se a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do 1º, 2º e 3º aditivos, e consequentemente dos próximos termos que houver referente ao Contrato Administrativo Nº. 038/2018.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 – O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado, em resumo, Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua, dando-se cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo Nº. 038/2018, independente de transcrição.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Atílio Vivácqua - ES, 02 de Março de 2021.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR
Gabinete do Prefeito

JOÃO VICTOR G. DA ROCHA
Fiscal do Contrato – Gab. Prefeito

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO
Sec. Munic. de Obras e Serv. Urb.

MARCOS TADEU S. BARROS
Fisc. Contrato - Obras e Serv. Urb.

GESSILÉA DA S. SOBREIRA
Sec. Municipal de Assist. Social



MUNICÍPIO DE
ATÍLIO VIVACQUA

MÁRCIA ALMEIDA MIGUEL
Fisc. do Contrato – Assist. Social

JOELMA A. S. CONCEIÇÃO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Cultura,
Turismo, Esporte e Lazer

ADMILSON BINO FARIAS
Fisc. do Contrato – Cultura, Turismo,
Esporte e Lazer

MÁRCIO MENEGUSSI MENON
Secretário Municipal de Meio Ambiente

PETRUS ANTONIUS S. FERREIRA
Fisc. do Contrato – Meio Ambiente

ERNADES ANTÔNIO B. SANTOS
Secretário Municipal de Des. Rural

EDER DE OLIVEIRA ROCHA
Fiscal de Contrato – Des. Rural

ENI SOUZA ARAÚJO RODRIGUES
Sec. Municipal de Educação

JOSÉ OLIVEIRA ALMEIDA
Fisc. do Contrato – Educação
(Transporte Escolar e Demais
Despesas com Veículos)

**CONVÊNIOS CARD ADM. E EDITORA
LTDA - EPP
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____



**RESUMO DO TERCEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº
038/2018**

Pregão Presencial Nº. 001/2018

Processo Administrativo Nº. 1309/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO
VIVÁQUA - ES

Contratado: CONVÊNIOS CARD
ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA -
EPP;

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO
CONTRATUAL CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 038/2020 QUE
VERSA SOBRE A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO
ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS,
ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO
E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE
CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP OU
CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA, COM
DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE
CREDENCIADA DE POSTOS, PARA A
FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA - ES,
SEM ALTERAÇÃO NO VALOR E TAXA.

Dotação Orçamentária:

Gabinete do Prefeito - Classificação
Funcional 04.122.0003.2.003 -
Elemento de Despesa 3.3.90.30.01 -
Ficha 28 - Fonte 1.001.0000.0000;

**Secretaria Municipal de Obras e
Serviços Urbanos** - Classificação
Funcional 15.452.0004.2.006 -
Elemento de Despesa 3.3.90.30.01 -
Ficha 151 - Fonte 1.001.0000.0000,
1.530.0000.0000 e 1.540.0000.0000;

**Secretaria Municipal de Obras e
Serviços Urbanos** - Classificação
Funcional 15.452.0005.2.008 -
Elemento de Despesa 3.3.90.30.01 -
Ficha 152 - Fonte 1.001.0000.0000;

Secretaria Municipal de Educação -
Classificação Funcional
12.361.0008.2.015 - Elemento de
Despesa 3.3.90.30.01 - Ficha 246 -
Fonte 1.111.0001.0000,
1.120.0000.0000, 1.123.0000.0000 e
1.125.0001.0000;

Secretaria Municipal de Educação -
Classificação Funcional
12.361.0011.2.026 - Elemento de
Despesa 3.3.90.30.01 - Ficha 247 -
Fonte 1.113.0001.0000;

Secretaria Municipal de Educação -
Classificação Funcional

12.364.0008.2.016 - Elemento de
Despesa 3.3.90.30.01 - Ficha 248 -
Fonte 1.113.0001.0000;

Secretaria Municipal de Educação -
Classificação Funcional

12.365.0008.2.014 - Elemento de
Despesa 3.3.90.30.01 - Ficha 249 -
Fonte 1.111.0002.0000 e
1.111.0003.0000;

Secretaria Municipal de Educação -
Classificação Funcional

12.365.0011.2.025 - Elemento de
Despesa 3.3.90.30.01 - Ficha 250 -
Fonte 1.111.0002.0000 e
1.111.0003.0000;

**Secretaria Municipal de Assistência
Social** - Classificação Funcional

08.242.0019.2.054 - Elemento de
Despesa 3.3.90.30.01 - Ficha 602 -
Fonte 1.311.0014.0000,
1.390.0010.0000;

**Secretaria Municipal de Assistência
Social** - Classificação Funcional

08.244.0017.2.045 - Elemento de
Despesa 3.3.90.30.01 - Ficha 603 -
Fonte 1.001.0000.0000,
1.311.0003.0000 e 1.540.0000.0000;

**Secretaria Municipal de Assistência
Social** - Classificação Funcional

08.244.0018.2.050 - Elemento de
Despesa 3.3.90.30.01 - Ficha 604 -
Fonte 1.001.0000.0000;

**Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Rural** - Classificação
Funcional 20.606.0021.2.056 -

Elemento de Despesa 3.3.90.30.01 -
Ficha 736 - Fonte 1.001.0000.0000,
1.530.0000.0000 e 1.540.0000.0000;

**Secretaria Municipal de Cultura,
Turismo, Esporte e Lazer** -
Classificação Funcional

13.392.0022.2.057 - Elemento de
Despesa 3.3.90.30.01 - Ficha 784 -
Fonte 1.101.0000.0000;

**Secretaria Municipal de Meio
Ambiente** - Classificação Funcional

18.542.0023.2.063 - Elemento de
Despesa 3.3.90.30.01 - Ficha 847 -
Fonte 1.001.0000.0000;

Vigência: 22/03/2021 A 22/03/2022.

Atílio Vivácqua/ES, 02 de Março de 2021.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certificamos que este ato
foi publicado na forma do
Art. 103 da Lei Orgânica
do Município de Atílio
Vivácqua/ES.

Atílio Vivácqua,

Servidor Responsável

João Victor G. da Rocha
Servidor Público Municipal
Matrícula Nº 8.260